



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

DECRETO Nº 5.306/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Juruti.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 921/2005, de 21 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juruti-PA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para os anos 2022/2024, a contar de 25/11/2022 a 25/11/2024, com a seguinte composição:

I – Representante da Comissão Executiva:

Presidente: VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretaria Executiva: QUELEN SAMARA VIANA DE SOUZA
Secretaria Administrativa: GERCILENE AMARAL DA SILVA

II – Representantes do Poder Público:

- a) – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ELISANDRA PINHEIRO DA SILVA
Suplente: NÁGILA MARIA MENEZES SOUSA
- b) – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALGADO
Suplente: CLARA DE SOUZA VIEIRA
- c) – Secretaria Municipal de Produção:
Titular: PATRÍCIA DA SILVA ROCHA
Suplente: GLEIDIANE DA SILVA
- d) – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: AUZIANE BERNARDO ROBERTO
Suplente: RAIMUNDA SÁ CATIVO
- e) – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JOCSAN DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: ELISANGELA MARINHO DE SOUZA

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) – Associação Comercial e Empresarial de Juruti ACEJ:
Titular: FABIANA NOGUEIRA CIRINO OLIVEIRA
Suplente: MARLENE SILVA PINHEIRO
- b) – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Juruti:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Titular: ERIETE SOUSA DE LIRA

Suplente: JOANICE BRUCE SANTARÉM

c) – Associação de Mulheres Trabalhadoras do Município de Juruti - AMTJU:

Titular: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Suplente: DINANCI TOSANO DE ALBUQUERQUE

d) – Colônia dos Pescadores Z-42 de Juruti:

Titular: PAULA EMILIA BRASIL DO AMARAL

Suplente: KELIANE DA SILVA SOUZA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.796, de 03 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juruti, 17 de novembro de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 17 de novembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.306/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 17 de novembro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 17/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021